

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:7A8F6407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 146/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 146/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **Maria Neuma Moraes Andrade**, brasileira, portadora do RG: 1911157-90 SSP - CE, inscrita no CPF sob o nº 786.117.503-06, para exercer a função de Coordenadora do Programa Auxílio Financeiro Temporário aos Trabalhadores, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica revogado a Portaria Nº 133/2021, de 02 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

TONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:24E1D9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

(Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2021.02.15.1)

Considerando o Parecer Jurídico, **DECIDO** acolher o explicitado na análise da Comissão de Licitações e acato o parecer jurídico — que utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso pela licitante **ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA – ME**, no mérito, **DÁ PROVIMENTO**, para **INABILITAR** a licitante **SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI – ME**, e no mérito, **NÃO DÁ PROVIMENTO**, as contrarrazões da licitante, **SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI – ME**, mantendo a decisão do parecer jurídico e decisão da comissão, mantendo a **INABILITAÇÃO** da licitante **SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI – ME**, no processo licitatório Tomada de Preços 2021.02.15.1

Arneiroz-Ce, 31 de março de 2021.

PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento

LOURISNEDIA EVANGELISTA LOPES DOS SANTOS
Secretária de Assistência social

ANDERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

JULIANA FEITOSA FERNANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:55C202C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA
DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1 - ASSARÉ/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FA4091FC ✓

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE
PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.03.15.1 - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico nº2021.03.15.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.15.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas –**J. LAÉRCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS, CARLOS G A DANTAS, CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E**,por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7BF8D864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA
DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1 - ASSARE/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº

8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D937A82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1. - ASSARE/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 6/93 –

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:40D4F3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.1. - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas – FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME, CARLOS G A DANTAS, SELOMIAS LEITE DE ALENCAR,por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3E7990DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.1 - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas – FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME, CARLOS G A

DANTAS, SELOMIAS LEITE DE ALENCAR,por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F692B408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - ASSARE/CE

PORTARIA nº 106, de 26 de março de 2021.

Dispõe sobre lotação de servidor público nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

O PrefeitoMunicipal de Assaré (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO, a decisão liminar proferida pelo Juiz de Direito, Dr. Antônio Vandemberg Francelino Freitas, da Vara Única da Comarca de Assaré, nos autos nº 0050192-37.2021.8.06.0040, determinando lotação no seu local de origem, qual seja, na secretaria de educação;

RESOLVE:

Art. 1º.Fica lotado a Sra. Antônia Jussaria Gois, auxiliar de serviços – zelador, no âmbito da Secretaria de Educação, na Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Ananias Ferreira de Melo, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

Parágrafo único. Em face das disposições constantes neste artigo, a Diretora da Escola deverá dar exercício à servidorapública assim que a mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 26 de março de 2021.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:771BDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1 - ASSARE/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais),

8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D937A82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1. - ASSARE/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 86/93 –

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:40D4F3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.1. - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas – FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME, CARLOS G A DANTAS, SELOMIAS LEITE DE ALENCAR,por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3E7990DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.1 - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas – FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME, CARLOS G A

DANTAS, SELOMIAS LEITE DE ALENCAR,por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F692B408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - ASSARE/CE

PORTARIA nº 106, de 26 de março de 2021.

Dispõe sobre lotação de servidor público nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

O PrefeitoMunicipal de Assaré (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO, a decisão liminar proferida pelo Juiz de Direito, Dr. Antônio Vandemberg Francelino Freitas, da Vara Única da Comarca de Assaré, nos autos nº 0050192-37.2021.8.06.0040, determinando lotação no seu local de origem, qual seja, na secretaria de educação;

RESOLVE:

Art. 1º.Fica lotado a Sra. Antônia Jussaria Gois, auxiliar de serviços – zelador, no âmbito da Secretaria de Educação, na Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Ananias Ferreira de Melo, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

Parágrafo único. Em face das disposições constantes neste artigo, a Diretora da Escola deverá dar exercício à servidora pública assim que a mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 26 de março de 2021.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:771BDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1 - ASSARE/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais),

de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8B086DB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA COVID

PORTARIA Nº 030/2021

Banabuiú-CE, 29 de Março de 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021 e nº34.005, de 27 de março de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 68/2021, de 22 de Março de 2021, que restabelece, no município de Banabuiú, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à Covid – 19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública, aprovada pelo decreto legislativo nº06/2020.

CONSIDERANDO o surto de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, na Câmara Municipal de Banabuiú.

CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, funcionários, prestadores de serviço e munícipes em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação de serviço legislativo e da administração de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Banabuiú, até 05 de Abril de 2021.

§ 1º - Em caso de matéria urgente, relacionada a medidas legislativas que visem prevenir e coibir a propagação da COVID-19, será convocada sessão extraordinária, na forma regimental, para deliberação da matéria;

§ 2º - A sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, será realizada apenas com a presença dos vereadores e de funcionários indispensáveis para a sua realização, dispensando-se a presença de servidores que tenham contato direto domiciliar com pessoas do “grupo de risco” (idosos com mais de 60 anos, crianças, hipertensos, diabéticos, asmáticos, por exemplo).

Art. 2º - De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Banabuiú os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais da seguinte forma:

I – Poderão acessar o interior da Câmara Municipal, mas apenas pelo tempo que for necessário, os servidores e prestadores de serviço cujo serviço só pode ser realizado nas dependências da Câmara;

II – Os servidores e prestadores de serviço a que se refere o inciso I, devem permanecer em situação de alerta, quanto aos procedimentos estabelecidos pelas autoridades de saúde, especialmente em relação à propagação do Coronavírus (Covid-19), devendo manter proteção (luvas, máscaras, álcool em gel, etc.) ao fazer manuseio de documentos, acesso às salas, maçanetas de portas, e outros utensílios e equipamentos da Câmara Municipal;

III – A secretaria administrativa e zeladoria funcionará em regime de plantão, com rodízio de funcionários e os demais em serviço home office.

IV – Os servidores devem manter-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência da Câmara, via telefone, e-mail e *WhatsApp*.

Art. 3º - O atendimento ao público só ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara:

I - E-mail da Câmara Municipal: contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br

§ 1º - O protocolo de Projetos de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, de vereadores e dos cidadãos, deverá ser feito exclusivamente através do e-mail da Câmara Municipal, devendo-se integrar o e-mail os seguintes documentos: original do projeto de lei digitalizado em formato PDF, devidamente assinado pelo(s) seu(s) autor(es), mensagem, justificativa, donde o autor pontuará sobre a necessidade de urgência para a sua deliberação, e demais documentos que obrigatoriamente acompanham o projeto de lei;

§ 2º - Caso o Presidente da Câmara verifique ser o projeto de lei de matéria inadiável, fará convocação de sessão extraordinária para deliberação da referida proposição;

§ 3º - A seu critério, poderá o Presidente incluir na pauta deliberativa da sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, outras matérias que estiverem pendentes de deliberação protocoladas até a data da referida sessão extraordinária, embora não verificada a sua urgência,

Art. 4º - Ficam suspensas as sessões e utilização do Plenário da Câmara para atividades, reuniões, seminários, congressos, audiências públicas, de órgãos municipais, estaduais e federais, e reuniões similares, pelo prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Banabuiú, utilizará o Sistema de Deliberação Remota (SDR), como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo Único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.